

A avaliação será pontuada de acordo com os seguintes itens:

ITENS PARA PONTUAÇÃO DO SEMINÁRIO	PONTUAÇÃO
Apresentação (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0
Domínio teórico-prático dos conteúdos.	5,0
Capacidade de síntese/objetividade.	2,0
Correção e propriedade da linguagem.	2,0
TOTAL	10,0

5.1.4.1. O candidato deverá discorrer sobre um tema, a ser sorteado da lista de temas divulgados previamente no site oficial da UFTM, em até 60 minutos, com direito de até 20 minutos de arguição por cada membro da banca.

5.1.5. A ordem de apresentação dos candidatos na fase do item 5.1.4. será por sorteio na presença dos candidatos. O candidato ausente no sorteio estará automaticamente eliminado.

5.1.2. Quarta fase: Avaliação e avaliação de títulos será realizada pela mesma comissão citada no item 5.1.1. A avaliação de títulos será pontuada pela análise do Currículo Lattes e seus documentos comprobatórios, conforme pontuação do Formulário de Valoração de Títulos (Anexo III). Caráter Classificatório.

#### 6. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

6.1 São atribuições da comissão julgadora:

6.1.1. Decidir quanto ao atendimento, por parte dos interessados na redistribuição para o DCB/ICENE, dos requisitos mínimos, nos termos do disposto no item 3 e Anexos deste Edital;

6.1.2. Realizar a conferência e análise dos documentos apresentados pelos interessados na redistribuição para o DCB/ICENE nos termos do presente Edital;

6.1.3. Realizar a conferência da pontuação do currículo;

6.1.4. Proceder à avaliação e classificação dos interessados à redistribuição para DCB/ICENE nos termos do presente Edital.

6.1.5. Julgar os eventuais pedidos de recursos referente ao resultado deste processo seletivo.

#### 7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação pública das notas com os resultados será no site oficial da UFTM e mural da secretaria do ICENE, localizado na Av. Randolpho Borges Junior, 1400 - Univerdecidade - Uberaba/MG.

7.2. A apuração das pontuações dos inscritos para o certame obedecerá às seguintes normas:

7.2.1. A nota de avaliação de títulos será normatizada em 10 pontos, sendo este valor atribuído ao candidato com maior pontuação. Os demais candidatos terão sua nota calculada linearmente a partir da maior pontuação, conforme disposto no Anexo III.

7.2.2. As notas da proposta de trabalho (10 pontos) e do seminário (10 pontos) serão compostas pelo resultado da soma das pontuações obtidas em cada quesito, conforme itens 5.1.3 e 5.1.4.

7.2.3. A nota final será resultado do somatório das notas obtidas em cada fase, exceto a primeira fase e dividida por 3 (três), considerando as notas da avaliação de título, proposta de trabalho e seminário.

7.2.4. A média final será calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.

7.3. Em caso de empate será considerado o candidato inscrito de maior idade e havendo ainda empate, considerará o de maior tempo de serviço em instituição pública de ensino.

7.4. Os candidatos serão indicados à Reitoria da UFTM, numa lista com os nomes na ordem decrescente do resultado final, considerando área de interesse, e se aprovados, segue os encaminhamentos à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFTM para procedimentos de redistribuição.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Cabe recurso contra este edital fundamentadamente ou suas eventuais alterações, somente por escrito junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Coordenação de Recursos Humanos do Campus de Iturama, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação.

8.1.1. Cabe recurso contra os resultados das fases, desde que fundamentado de forma consistente, pelo candidato.

8.1.1. Os recursos não terão efeito suspensivo, sendo que serão recebidos apenas com efeito devolutivo.

8.1.2. A interposição de recursos não suspende o andamento desse processo.

8.2. Será aceito recurso entregue por terceiros, desde que autorizado pelo candidato por procuração simples e cópia do RG.

8.3. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do respectivo resultado.

7.4. O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, por meio de requerimento (Anexo IV) contendo a fundamentação do recorrente e cópia do documento de identidade, protocolados na PRORH, situada na Rua Madre Maria José, 122 - Bairro Abadia - Uberaba-MG, no horário de 8h às 11h e 14h às 16h.

8.5. Os recursos, uma vez analisados pela comissão julgadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM.

8.6. Não serão aceitos pedidos de recursos não fundamentados, intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

8.7. Será admitido um único recurso por candidato para o resultado final, desde que específico e fundamentado, considerando os critérios de pontuação previstos neste Edital e dirigido à PRORH.

8.8. O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis após a divulgação do resultado final.

8.9. Os resultados dos recursos serão divulgados no site da UFTM, em prazo necessário para a conclusão da análise pela Comissão Examinadora.

8.10. Havendo alteração de resultado final, proveniente de deferimento de recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados, conforme cronograma no item 4.3.

#### 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A incorporação dos selecionados dar-se-á por redistribuição, nos termos do Artigo 37 da Lei 8.112/90, e suas alterações. Nesse caso, códigos de vagas serão disponibilizados às respectivas instituições de origem. A redistribuição dependerá da aquiescência da instituição de origem.

9.2. A submissão e acompanhamento dos processos de redistribuição decorrentes da aceitação de propostas objeto desta Chamada Pública serão da inteira responsabilidade do proponente.

9.3. As propostas submetidas serão tratadas com sigilo, sendo o anonimato dos proponentes garantido, por todos os membros das respectivas comissões, durante as fases em que se exigirem.

#### 10. DO PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

10.1. A chamada pública terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

10.2. As vagas que surgirem posteriormente a publicação do edital não considerarão o resultado desta Chamada Pública e poderão ser destinadas para um próximo edital de concurso público, aproveitamento de filas de concurso e redistribuição de outros órgãos, respeitando sempre o quantitativo máximo de cargos previsto para cada campus.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo requerente acarretará as cominações legais permanentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

11.2. A inscrição do servidor implicará o conhecimento e a explícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais ele não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

11.4. Os requerentes que não tiverem seus pedidos de redistribuição deferidos nos termos do presente Edital terão seu processo encerrado no âmbito do DCB/ICENE.

11.5. A classificação alcançada pelos requerentes resultante do presente Edital não é aplicável na apreciação de novos pedidos de redistribuição atinentes a outras vagas da carreira do magistério superior que vierem a existir no Departamento de Ciências Biológicas/ICENE da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

11.6. O servidor docente redistribuído se compromete a atuar em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e gestão institucional e naquelas previstas em legislação específica, constantes de planos de trabalho e de programas elaborados pelo DCB/ICENE; ou de atos emanados de órgãos ou autoridades competentes e outras obrigações decorrentes da legislação federal ou da legislação interna da Instituição.

11.7. O servidor docente redistribuído poderá vir a atuar no ensino de outros componentes curriculares sob a responsabilidade institucional do DCB/ICENE, relacionados a área na qual se inscreveu, observando-se as demandas e necessidades do Departamento e a compatibilidade com a sua área de formação.

11.8. O requerente que não aceitar o regime de trabalho previsto neste Edital não poderá ter efetivada a sua redistribuição junto à UFTM.

11.9. A incorporação do selecionado à UFTM se dará por redistribuição, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, com contrapartida de cargo vago à Instituição de origem do servidor. A redistribuição dependerá da aquiescência da Instituição de origem.

11.10. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela respectiva comissão examinadora responsável por este processo seletivo para redistribuição de docentes de Universidades Federais para o Departamento de Ciências Biológicas e pelo Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICENE) da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, ouvida a Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

11.11. Os títulos e comprovantes dos candidatos não selecionados no processo, em razão do limite de aprovados, conforme previsto no item 2, poderão ser recolhidos pelos respectivos candidatos no prazo máximo de 10 dias, a contar da divulgação do resultado. Após esse prazo, os comprovantes que ainda permanecerem na Instituição poderão ser incinerados.

11.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de participação na referida chamada pública ou de classificação.

11.13. Essa Chamada pública terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e estará disponível, na íntegra, no site oficial da UFTM.

DARLENE MARA DOS SANTOS TAVARES

## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 158565

Nº Processo: 23282502975201972. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para a área de mecanização agrícola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 27/11/2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Abolição, 03, Centro - Redenção/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158565-5-00027-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158565-5-00027-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/12/2019 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS

Gerente da Divisão de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo

(SIASGnet - 26/11/2019) 158565-26442-2019NE800010

## UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

ESPÉCIE: Contrato administrativo de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93), que acordam a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS CURITIBA e SUELLEN TEIXEIRA ZAVADZKI DE PAULI. OBJETO: a prestação de serviços de Professor Substituto. VALOR: a Contratante pagará ao Contratado, mensalmente, a importância equivalente a remuneração de Professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-II, Nível 1, Titulação: Especialização, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 18/11/2019 a 31/07/2020.

### EDITAL Nº 47, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que, estarão abertas as inscrições no período de 01/12/2019 a 06/01/2020, para o preenchimento de 1 (uma) vaga, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina, localizada na Avenida dos Pioneiros, 3.131, Jardim Morumbi, Londrina/PR, para a carreira de Professor do Magistério Federal, na área/subárea de Engenharia Química/Bioengenharia, nos termos do Edital nº 002/2019-PS-LD e do Edital de Condições Gerais, disponível em [https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_documento=1262866&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1262866&id_orgao_publicacao=0), cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>. (processo: 23064.052745/2019-23).

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição deverá ser realizada por meio eletrônico, no portal da UTFPR, disponível em <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>, ou presencialmente no câmpus para o qual a vaga se destina.

1.2 A taxa de inscrição será de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

1.3 O período de contratação será de 04 (quatro) meses, sendo admitida sua prorrogação, no interesse da Administração e nas hipóteses legais vigentes, desde que o prazo do contrato não exceda 02 (dois) anos, conforme dispõe a Lei 8.745/1993.

1.4 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico do cargo (R\$ 3.130,85), para o regime de 40 horas semanais, acrescido de Retribuição por Titulação (RT), sendo R\$ 1.174,07 para mestrado.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA

## CAMPUS APUCARANA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019 - UASG 150149

Nº Processo: 23064042783201964. Objeto: Contratação de empresa especializada para dar apoio a gestão administrativa, financeira e operacional aos Projetos de atividades de extensão de curta duração a serem executados no Campus Apucarana da UTFPR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 26/11/2019. MARCELIA DE FATIMA GUIMARAES. Diretora de Planejamento. Ratificação em 26/11/2019. MARCELO FERREIRA DA SILVA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 290.000,00. CNPJ CONTRATADA: 02.032.297/0001-00 FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTOCIENTIFICO E TECNOLÓGICO.

(SIDEAC - 26/11/2019) 150149-15246-2019NE800200

